



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 27/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Srª. Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira**, portador da CI nº 10093232-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **1454**, de 06 (seis) de fevereiro de 2015, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 27/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 27/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2013, Pregão Presencial SRP nº 11/2013-SEMEC/CT, do Procedimento Administrativo nº 0299/2013, que visa o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município – SEMEC/CT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início no dia 03 (três) de março de 2015, e término em 03 (três) de junho de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 27, celebrado em 01º (primeiro) de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de março de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito


Comercial Milano Brasil Ltda.

Contratada


Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira

SEMEC/CT

Testemunhas:

1) *Mondmelly da Correição*

Nome por extenso:

CPF nº 094 308 244 03

2) *Kátia Karvaine Passos*

Nome por extenso:

CPF nº 043434057-95